

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

OFÍCIO Nº /2025/GP/CMC

Requer informações relativas à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas creches da rede pública municipal.

Senhor(a) Presidente

Com base nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito à Exma. Sra. Presidente, Vereadora Paula Calil, que encaminhe o presente **requerimento** ao Exmo. Sr. Prefeito de Cuiabá/MT. De acordo com o artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, peço que o Sr. Prefeito envie a esta Casa de Leis, no prazo de 15 (quinze) dias, solicitar informações relativas à distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) nas creches da rede pública municipal.

Quantidade e distribuição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs):

Informar a quantidade de luvas, álcool em gel, máscaras e outros EPIs fornecidos aos profissionais da educação infantil nos últimos 12 (doze) meses, detalhando a frequência e a forma de distribuição nas unidades escolares.

Protocolo e orientação para higiene infantil:

Informar se existe protocolo formal e atualizado de higiene e manuseio de materiais biológicos (troca de fraldas, limpeza, etc.) nas creches, bem como se os profissionais recebem treinamento adequado para tais práticas.

Condições de trabalho e riscos biológicos:

Esclarecer se há avaliação oficial das condições de trabalho dos profissionais da educação infantil quanto à exposição a agentes biológicos nocivos, especialmente no que tange à ausência ou insuficiência de EPIs para manuseio direto com crianças e materiais potencialmente contaminados.

Medidas adotadas para garantir a saúde e segurança dos profissionais:

Informar quais providências a Secretaria tem tomado para garantir a proteção dos servidores da educação infantil, especialmente no fornecimento adequado de EPIs e na adoção de protocolos para minimizar os riscos de contaminação.

Justificativa para eventuais faltas de materiais básicos:

Apresentar explicações oficiais para a eventual falta ou insuficiência de materiais básicos de proteção e higiene nas unidades de educação infantil, detalhando causas e medidas corretivas planejadas.



JUSTIFICATIVA

Para conhecimento e com base nas atribuições e funções da Câmara Municipal de Cuiabá com previsão Regimental no artigo 2º, § 3º de papel fiscalizador.

Pelos motivos acima expostos, submetemos a apreciação do Presidente desta Casa para o conhecimento do presente requerimento, bem como, requeiro ao Gabinete da Prefeitura Municipal de Cuiabá as informações supramencionadas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 15 de maio de 2025.

Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS

Vereador(a)

